

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1074, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

"Altera Lista de Serviços".-

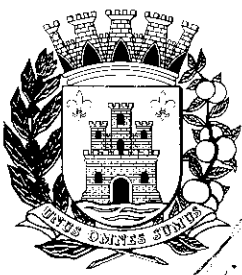
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, /  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Muni-  
cípio de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usan-  
do das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PRO-**  
**MULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lista de Serviços constante do artí-  
go 61 da Lei Municipal nº 882 de 12 de  
dezembro de 1.983, passará a ter a seguinte redação:

## LISTA DE SERVIÇOS

Serviços de:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletrec-  
dade médica, radioterapia, ultra-sonografia, tomografia e congêneres;
- 2 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios/  
de análise, ambulatorios, pronto-socorros, manicômios, casas de S/  
Saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, obras, olhos, /  
sêmen e congêneres;
- 4 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudió-  
logos, protéticos (prótese dentária);
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos/  
itens 1, 2 e 3 desta lista, prestado através de planos de medicina  
de grupo, convênios, inclusive com empresa para assistência a em-/  
pregados;
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não  
esteja incluída no item 5 desta lista e que se cumpram através de  
serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou ape-  
nas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano;
- 7 - (Vetado);
- 8 - Médicos veterinários;
- 9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias/  
e congêneres;
- 10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento,  
embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais;
- 11-- Barbeiros, cabeleleiros, manicuros, pedicuros,  
tratamento de pele, depilação e congêneres;
- 12 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e  
congêneres;
- 13 - Varrição, coleta, remoção e incineração de li-  
xo;
- 14 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais;
- 15 - Limpeza, manutenção e conservação de Imóveis,/  
inclusive vias públicas, parques e jardins;



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 2 =

- 16 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres;
- 17 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer / natureza e de agentes físicos e biológicos;
- 18 - Incineração de resíduos quaisquer;
- 19 - Limpeza de chaminés;
- 20 - Saneamento ambiental e congêneres;
- 21 - Assistência técnica (Vetado);
- 22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, / não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, / planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado);
- 23 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (vetado);
- 24 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza;
- 25 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres;
- 26 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas;-
- 27 - Traduções e interpretações;
- 28 - Avaliação de bens;
- 29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres;
- 30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza;
- 31 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia;
- 32 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras / semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços / auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias / produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação / dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 33 - Demolição;
- 34 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, / estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM);
- 35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, / (Vetado), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo e gás natural;
- 36 - Florestamento e reflorestamento;
- 37 - Escoamento e contenção de encostas e serviços e / congêneres;
- 38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (Exceto o / fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM);
- 39 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de / pisos, paredes e divisórias;



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

- 0 3 -

- 40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.-
- 41 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.-
- 42 - Organização de festas e recepções: buffet (Exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM).-
- 43 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (Vetado).-
- 44 - Administração de fundos mútuos (Exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-
- 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de // câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.-
- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, quaisquer (Exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.-
- 48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de // contratos de franquia (Franchise) e de faturação (factoring) executam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.-
- 49 - Agenciamento, organização, promoção e execução/ de programa de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.-
- 50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de // bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.-
- 51 - Despachantes.-
- 52 - Agentes da propriedade industrial.-
- 53 - Agentes da propriedade artística ou literária.-
- 54 - Leição.-
- 55 - Regulação de sinistros cobertos por contratos / de seguros; inspeção e avaliação de riscos para coberturas de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.-
- 56 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos/ em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).-
- 57 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestre.-
- 58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.-
- 59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens/ ou valores dentro do território do município.-
- 60 - Diversões Públicas:
- a) (Vetado), cinemas, (vetado), taxi dancings e congêneres;
- b) bilhares, boliches, corridas de animais e // outros jogos;



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 4 =

- c) exposições, com cobrança de ingresso;
- d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;
- e) jogos eletrônicos;
- f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
- g) execução de música, individualmente ou por conjuntos, (vetados).-

61 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.-

62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (Exceto / transmissões radiofônicas ou de televisão).-

63 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.-

64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive revelação, dingo, trucagem, duplagem e mixagem sonora.-

65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia reprodução e trucagem.-

66 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de espetáculos, entrevistas e congêneres.-

67 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.-

68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).-

69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito ao ICM).-

70 - Recondicionamento de motores (o valor das peças/fornecidas pelo prestador de serviço fica sujeito ao ICM).-

71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.-

72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.-

73 - Lustração de bens móveis quando o serviços for prestado para usuário final do objeto lustrado.-

74 - Instalação e montagem de aparelho, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.-

75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.-

76 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.-

77 - Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia.-

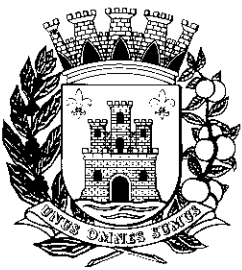


# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

= 0 5 =

- 78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, /  
gravação e douração de livros, revistas e congêneres.-
- 79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento  
mercantil.-
- 80 - Funerais.-
- 81 - Alfaiataria e costura, quando o material for /  
fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.-
- 82 - Tinturaria e lavanderia.-
- 83 - Taxidermia.-
- 84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação  
ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclu-  
sive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores '/  
avulsos por ele contratados.-
- 85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção /  
de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, '/  
elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (ex-  
ceto sua impressão, reprodução ou fabricação).-
- 86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e  
outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jorna-  
is periódicos, rádios e televisão).-
- 87 - Serviços portuários e aeroportuários; utiliza-  
ção de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem inter-  
na, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; mo-  
vimentação de mercadoria fora do cais.-
- 88 - Advogados.-
- 89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.-
- 90 - Dentistas.-
- 91 - Economistas.-
- 92 - Psicólogos.-
- 93 - Assistentes Sociais.-
- 94 - Relações Públicas.-
- 95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros,  
inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de pro-  
testos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencí-  
dos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros /  
serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange /  
também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcio-  
nar pelo Banco Central).-
- 96 - Instituições financeiras autorizadas a funcio-  
nar pelo Banco Central: Fornecimento de talão de cheque; emissão de  
cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de che-  
ques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de '/  
créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéti-  
cos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de '/  
terceiros; inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração/  
de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via/  
de avisos e lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês (nes-  
te item não está abrangido o ressarcimento, a instituições financeí-  
ras, de gastos com portes de correio, telegramas, telex e telepro- /



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

- 0 6 -

cessamento, necessários à prestação dos serviços).-

97 - Transporte de natureza estritamente municipal.-

98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.-

99 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões, e congêneres ( o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).-

100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.-

Artigo 2º - Quando os serviços a que se referem os / itens 1,4,8,25,52,88,89,90,91 e 92 da / Lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas / ao imposto na forma do § 1º do artigo 67 da Lei Municipal nº 882 de 12.12.1.983, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei aplicável.-

Artigo 3º - As informações individualizadas sobre / serviços prestados a terceiros, necessários à comprovação dos fatos geradores citados nos itens 95 e 96, serão prestadas pelas instituições financeiras na forma prescrita pelo inciso II do artigo 197 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de / 1º de janeiro de 1.988, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 29 dias do mês / de dezembro de 1.987.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral